



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI No. 330 DE 07 DE MARÇO DE 2007.

#### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO BELA VISTA.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas abaixo elencadas passam a ser denominadas com os respectivos nomes a saber:

- a) Rua "5", localizada no bairro Bela Vista, passa a ser denominada Rua **GUAIANÁ - MIMI**
- b) Rua "6", localizada no bairro Bela Vista passa a ser denominada Rua **MANTIQUEIRA**
- c) Rua "7", localizada no bairro Bela Vista passa a ser denominada Rua **NEPORÃ**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 07 de março de 2007.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 07 DE MARÇO DE 2007.